SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Altaneira - Estado do Ceará, para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Altaneira (CE), para o quadriênio 2018/2021, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165, da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 105.181.345,00 (cento e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
§1º. As despesas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fixadas no "caput" deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2018	24.403.317,00
Exercício Financeiro de 2019	25.623.483,00
Exercício Financeiro de 2020	26.904.657,00
Exercício Financeiro de 2021	28.249.889,00
TOTAL	**105.181.345,00**

§2º Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º. O plano Plurianual com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma dos anexos que integram a presente lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.
§1º No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste Plano Plurianual, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.
§2º Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º. Consideram-se, para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
Diretrizes são o conjunto de princípios e critérios que deve orientar a execução dos programas de governo;
Objetivo Programático é a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
Macroobjetivo é o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
Programa é o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
Programa Finalístico é aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
Programa de Gestão Pública é aquele que compreende ações de governo composto de atividade de planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação, diagnósticos de suporte, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, incluindo-se as despesas operacionais administrativas;

Ações são instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
Atividade é um instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
Projeto é um instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação Especial são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função "ENCARGOS ESPECIAIS";
Meta é o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
Produto ou objeto é o resultado da realização da ação;
Unidade de Medida é a unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
Despesas decorrentes dos investimentos são aquelas de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
Programas de duração continuada, os que resultem em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos o pagamento de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.
Parágrafo único. Cada programa deverá conter:
objetivo;
órgão responsável;
valor global;
prazo de conclusão;
fonte de financiamento;
indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPITULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º. A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/ou convênios não previstos neste instrumento de planejamento:
PRIORIDADE ESPECIAL (PE) - O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:
quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados;
quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 - quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:
quando sua execução independa do período climático regional;
quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2018 e integrantes deste Plano Plurianual, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 - quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.
PRIORIDADE 03 - quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.
PRIORIDADE 04 - quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º. As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Anexo I	**Quadro Demonstrativo das Receitas Estimadas 2018/2021**
Anexo I – A	**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2018/2021**
Anexo II	Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 2018/2021
Anexo III	Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2018/2021
Anexo IV	Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo 2018/2021
Anexo V	Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Função 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Subfunção 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Programa 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Órgão 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Função e Subfunção2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa por Programa e Ações por Função e Subfunção 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa – Relação de Programas 2018/2021
-	Quadro de Detalhamento da Despesa – Relação de Ações 2018/2021

Art. 6º. Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JANEIRO de 2017 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, proporá ao Poder Legislativo, revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA - Plano Plurianual, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.
Parágrafo único. Observado o disposto no parágrafo 5º, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei

orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPITULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento-programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º. O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 707/2017
DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO FISCAL
Economia
A atividade econômica de nosso município está centrada fundamentalmente na agricultura e na pecuária e está comprovado, que a ausência de uma política governamental voltada para o incentivo à produção industrial e comercial, castra o ideal de nossa população que anseia por um emprego que produza uma renda mínima para sua sobrevivência e de seus familiares. Esta ausência tange nosso povo a abandonar nosso município na esperança de conseguir emprego noutras regiões do país.
Objetivos
A melhoria na qualidade de vida da nossa população é a própria razão de ser e de existir da Prefeitura Municipal, com suas estruturas e suas ações governamentais.
Os objetivos que apesar de carecer de longo prazo para serem alcançados, devem estar presentes em todas as ações do governo do município e o PPA - Plano Plurianual é um instrumento de longo prazo que busca harmonizar esses objetivos através da realização preliminar de reorganização administrativa.
A reorganização administrativa busca melhorar os serviços públicos, tanto os dispêndios de custeio quanto os de investimento.
Objetivos gerais
O PPA - Plano Plurianual do Município tem como objetivos gerais:

Coordenação de todas as ações setoriais do Governo Municipal.
Unificação do modo de pensar e de agir da equipe governamental.
Visão sistêmica dos procedimentos administrativos e das tomadas de decisões.
Estabelecimento de sinergias entre as diversas Unidades Gestoras.
Busca de parceria entre a Prefeitura com outras instâncias públicas, empresas privadas, entidades de classe, entidades comunitárias e a própria sociedade.
Estabelecimento de prioridades e metas factíveis.
Melhoria da eficiência na realização dos dispêndios púbicos.
Elevação da qualidade e da produtividade dos serviços públicos.
Transmissão à sociedade dos propósitos da administração.

ANEXO II DA LEI 707/2017
DIRETRIZES GERAIS DO PPA
Desenvolvimento Integrado do Município
As ações públicas devem ser canalizadas para corrigir as distorções existentes tanto na área urbana, no que se refere às construções sem a devida observância das técnicas e normas dos códigos municipais de postura, obras e tributos e na área rural do município na degradação do meio ambiente pela derrubada indiscriminada da mata, pesca e caças predatórias e a poluição das águas.
Por isto necessário se faz:
Revitalizar a zona urbana da cidade.
Fazer e promover maior integração dos distritos com a Sede.
Promover o crescimento equilibrado do município, através de ofertas de serviços públicos e de investimentos descentralizados.
Induzir a criação de emprego e renda através de uma política de fomento ao comércio, agroindústria e instalação de pequenas empresas de serviços.
Reduzir o índice de pobreza e diminuir a desigualdade social existente.

A execução do Plano Plurianual, sem prejuízo da autonomia e da descentralização das ações de gestão que formam o conjunto harmonioso a que se obrigam os órgãos do Governo Municipal, no efetivo desempenho de suas atividades, será realizada com o total apoio logístico e estratégico dos órgãos que formam sua estrutura governamental.
Educação e Capacitação da população
O grande desafio do futuro só será vencido com a preparação das pessoas pela educação, pela disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos e pelo fomento ao fortalecimento da cultura de nosso povo.
Preocupado com esta premissa, o Governo Municipal deverá implementar as seguintes metas, durante o quadriênio 2018/2021:
Garantir a universalização do ensino, mediante a expansão da oferta de vagas decorrente da construção, ampliação, reforma, restauração e reaparelhamento das escolas municipais e a utilização plena da capacidade de cada uma das unidades de ensino existentes no município;
Melhorar a qualidade do ensino no município, através de treinamento programado para valorizar, capacitar e formar profissionais da educação, buscando um melhor acompanhamento do desempenho do aluno;
Implementar programa complementar de apoio ao ensino, compreendendo a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e materiais de apoio pedagógico;
Estabelecer política de ciência e tecnologia disseminando conhecimentos indispensáveis aos desafios do futuro, através da criação e implantação de escolas de ensino da ciência da informática no município;
Dar continuidade ao programa de erradicação do analfabetismo no município, mácula que avilta o exercício de cidadania;

Treinar a população, através de cursos profissionalizantes, preparando-a para a competição do mercado de emprego e para os novos desafios da economia globalizada.

Saúde da População

Ter acesso aos serviços básicos de saúde que é direito dos cidadãos, é obrigação do estado e com certeza, representa a maior reivindicação de nossa população, fazendo-se, por isto, necessária uma mudança nas atitudes e no modo de enfrentar os problemas de atendimento à população.

No segmento da saúde do Governo do Município, serão perseguidas as seguintes metas:

Concepção de novas políticas de saúde que sejam participativas, solidárias e equânimes;

Melhoria de atendimento primário da saúde, mediante ampliação do PSF - Programa Saúde da Família (Estratégias Saúde da Família);

Construção, ampliação, reforma e/ou restauração e reaparelhamento de Unidades de Saúde no município.

Firmar convênios com objetivo de melhorar a assistência médica, odontológica e hospitalar da população.

Melhoria da Qualidade de Vida

Para a elevação da qualidade de vida de nossa população as ações do Governo Municipal serão implementadas de forma abrangente e integradas, visando maior eficácia e eficiência dos seus resultados.

Para atingir esta diretriz, serão adotadas as seguintes ações:

Atuação intersetorial do Governo Municipal, através de ações integradas das áreas de saúde, educação, saneamento básico, ação social e desporto.

Atendimento através de políticas públicas de desenvolvimento social à população carente excluída de processo de ascensão social, tomando por base as crianças, os adolescentes, as gestantes, os idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais;

Recuperação e preservação do meio ambiente, através de medidas visando o desenvolvimento sustentável do município de tal forma que não agrida o ecossistema e a população possa desfrutar dos recursos naturais locais.

Embelezamento da cidade e dos distritos, através da arborização de área de preservação, tornando-os cada vez mais, em um local atraente para a população morar e viver.

Implantação de um programa de apoio permanente às Organizações Comunitárias devidamente regularizadas e cadastradas.

Recuperação do Incremento da Infraestrutura

O Município de Altaneira como os demais municípios brasileiros, apresenta sérias deficiências em sua infraestrutura urbana exigindo do seu governante, especial atenção na correção de distorções acumuladas ao longo dos anos, bem como na antevisão da necessidade do futuro.

O Governo Municipal desenvolverá no próximo quadriênio - 2018 a 2021, as seguintes ações voltadas para esta área:

Consolidação da infraestrutura da sede do município e da sede dos distritos;

Ampliação da rede de abastecimento d'água, do sistema de esgotos sanitários e galerias pluviais;

Ampliação da rede de distribuição de energia na zona urbana e na zona rural;

Melhoria e ampliação da rede de comunicação e telecomunicação do município;

Implantação de melhorias no sistema viário do município;

Urbanização de praças, parques e jardins, no município.

Aprimoramento da Gestão Municipal

As diretrizes anteriores serão tanto mais possíveis de serem atingidas se o Governo Municipal buscar a eficiência no gerenciamento dos recursos públicos e na prestação de serviços à coletividade.

O atendimento à sociedade nos seus direitos e nas suas justas e legítimas reivindicações deverá ser o objetivo permanente da administração e suas ações deste segmento serão as seguintes:

Preparação da máquina administrativa para a prestação de serviços de boa qualidade à população;

Estímulo à participação da sociedade organizada no planejamento e na execução dos programas e dos projetos do Governo Municipal;

Incentivo ao estabelecimento de parcerias com a sociedade, com a iniciativa privada, com entidades e com outras esferas dos Governos Federal e Estadual;

Aumento da capacidade de investimento da Prefeitura, melhorando o sistema de arrecadação de tributos e da redução de gastos de custeio;

Construção, restauração, ampliação ou reforma dos prédios públicos, com o intuito de melhorar o atendimento aos usuários e dar melhores estruturas de trabalho aos servidores municipais.

Programas Setoriais de Planejamento

Gabinete do Prefeito:

Sem prejuízo das competências previstas na Lei da Estrutura Administrativa incumbe ao Gabinete do Prefeito assessorar o Prefeito Municipal, servindo de ponte de ligação entre o gestor e as Unidades de Gestões Administrativas responsáveis pela execução das metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual, cobrando destas repartições, relatórios trimestrais contendo avaliação da implementação das ações previstas e estabelecidas, assim como a reorientação que se faça necessária ao controle e as sugestões de ajustes orçamentários e financeiros durante sua execução, apresentando-as para a aprovação prévia do Senhor Prefeito Municipal.

Procuradoria Jurídica do Município:

A Procuradoria Geral do Município terá a incumbência de prestar assessoria jurídica ao Prefeito e a sua administração, na defesa dos interesses públicos do município, além da redação de projetos e autógrafos de Lei de iniciativas do Chefe do Poder Executivo sem prejuízo das competências estabelecidas na estrutura administrativa.

Unidades Gestoras de Administração e Finanças:

Também sem prejuízo do preconizado na Lei da estrutura administrativa as Unidades Gestoras de administração e finanças terão a incumbência de planejar e coordenar as ações do Governo Municipal, tendo a seu cargo o incisivo interesse no acompanhamento e a avaliação da implementação de todas as ações previstas no PPA - Plano Plurianual, orientando e exercendo o controle, sugerindo os ajustes necessários, discutindo as necessidades com as diversas unidades administrativas e as possíveis mudanças de rumos e de ações, levando-as para a aprovação prévia do Senhor Prefeito Municipal, através de relatórios contendo os resultados a serem alcançados.

Além da visão da reorganização administrativa, dentre as ações a serem desenvolvidas pelas Unidades Gestoras, destacam-se:

Racionalização e aumento da eficiência dos serviços públicos.

Preparação e implementação de programa permanente da Capacitação e de Qualificação dos servidores.

Realização do levantamento (inventário) e manutenção de cadastro atualizado de todos os bens móveis, industriais e semoventes. Para os bens imóveis, além de cadastro de atualização será providenciada a confecção de plantas para cada imóvel, devidamente desenhada e assinada por profissional devidamente habilitado.

Elaboração e controle de cadastro através da comissão permanente de licitação, de todos os fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal.

Estabelecimento de controle eficaz, sobre o protocolo e sobre o arquivamento dos documentos oficiais do poder executivo municipal.

Estabelecimento através da Comissão permanente de licitação, de controle de acompanhamento e avaliação dos contratos de prestação de serviços firmados entre os fornecedores e/ou prestadores de serviços e a Fazenda Pública.

Manutenção através da comissão permanente de licitação, de banco de dados atualizados sobre preços e custos de materiais e serviços praticados no município.

Elaboração de manuais de procedimento nas áreas de pessoal, de material e de patrimônio, com definições normativas, formulários e rotinas.

Preparação e implantação, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, de um programa permanente de combate ao desperdício de tempo, material, serviços e recursos.

As Unidades Gestoras de administração e finanças incumbem ainda promover o aumento das receitas municipais que em decorrência dos preceitos constitucionais (Constituição de 1988) veio acompanhada também da descentralização e da municipalização de funções e atribuições, antes executadas com recursos federais e estaduais, em inteira observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município precisará se adequar a esta realidade, priorizando ações e racionalizando a alocação de recursos, tarefa esta que estas unidades gestoras cuidarão em desenvolver com a logística e estratégia exigidas na sua missão e promover o equilíbrio financeiro das contas municipais, ajustando de forma rigorosa as receitas com as despesas e orientando as demais unidades gestoras na realização das necessárias providências e ajustes concomitantes.
Cabe aos responsáveis pelo comando dessas Unidades Gestoras, o cumprimento desta missão de primordial importância para que a Fazenda Pública possa se reorganizar e obter o aumento necessário de receitas e em consequência, elevar sua capacidade de investir e promover o desenvolvimento do município, garantindo o atingimento das metas neste PPA.
O Poder Executivo sempre necessitará modernizar o funcionamento da Administração Tributária, ampliar sua base de arrecadação e elevar o nível de eficiência. Para tanto, as ações mais relevantes a serem implementadas pelas unidades gestoras serão:
Manutenção do equilíbrio entre a Receita e a Despesa do município;
Modernização do sistema de arrecadação, com a elevação de sua eficiência e a redução de inadimplências;
Identificação de fontes especiais, para a ampliação das receitas em novos investimentos;
Aperfeiçoamento do controle de despesas, objetivando maior racionalização nos gastos de custeio e melhoria nos investimentos;
Atualização do cadastro técnico municipal, para a correta cobrança do IPTU e do ISS devidos;
Realização de campanha junto aos contribuintes, instando-os ao pagamento dos impostos devidos;
Qualificação dos Recursos Humanos dos setores de arrecadação, fiscalização, contabilidade e prestação de contas e outros expedientes burocráticos de controle interno e de atendimento ao universo de contribuintes e credores junto a Fazenda Pública.

Unidade Gestora de Educação

A Constituição Federal em seu artigo 205 estabelece que o objetivo da educação é o "PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, SEU PREPARO PARA O EXERCICIO DA CIDADANIA E SUA QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO".

No contexto atual, a educação adquire papel importante como instrumento capaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão da sociedade moderna, ao tempo em que proporciona o saber indispensável à sua permanente atualização.
Articulando com o movimento nacional em torno da reconstrução e do resgate da qualidade da escola pública, a Constituição Federal universalizou o ensino e destacou como prioridade de sua substancial melhoria de qualidade, um sistema de receitas como um projeto político do município para a área de educação que se baseia nos princípios de gestão democrática, planejada, participativa e operacionalmente descentralizada.
Para tanto, são estas as metas da Unidade Gestora Municipal de Educação para o quadriênio 2018/2021:

Dotar a rede escolar de Recursos Humanos e materiais indispensáveis ao seu melhor desempenho;
Firmar parcerias com entidades governamentais e privadas da área da educação;
Implantar e manter em funcionamento no município um programa permanente de educação profissionalizante que atenda as necessidades do mercado de trabalho;
Criar e manter programas especiais de:
4.1-Educação Infantil;
4.2-Erradicação do analfabetismo;
4.3-Ensino fundamental;
4.4-Habilitação de Professores;
4.5-Educação de Jovens e Adultos;
4.6-Ensino especial para deficientes;
4.7-Distribuição de livros e materiais didáticos;
4.8-Distribuição e controle de merenda escolar;
4.9-Transporte Estudantil;
4.10-Grêmios educacionais;
4.11-Ensino de Informática;
4.12-Curso de iniciação musical e de teatro;
4.13-Manutenção de controle cadastral dos artistas locais;
4.14-Difusão das atividades cíveis, culturais, religiosas e tradicionais do município;
4.15-Construção, restauração e/ou conservação de quadras, campos e outras praças de esportes;
4.16-Curso de esportes e de educação física.

Unidade Gestora de Saúde:

A Organização Mundial de Saúde - OMS defende que a promoção e proteção da saúde das pessoas são essenciais para o desenvolvimento econômico e social sustentável e contribui para a qualidade de vida e a paz mundial. Com base neste enfoque, a Unidade Gestora Municipal de Saúde elegerá como um de seus principais desafios, proporcionar saúde e melhor qualidade de vida aos habitantes de nosso município.
A mortalidade infantil, a desnutrição, as doenças infectocontagiosas, somadas a violência, constitui-se nas principais "causa mortis" de nossa população e são o reflexo da qualidade de vida e do padrão de saúde de nosso povo.
Para melhorar o atendimento da saúde em nosso município, a Unidade Gestora de saúde com vistas a organizar um novo modelo de atendimento, manterá o mesmo conceito do Sistema Mundial de Saúde - SIMUS, dentro dos princípios da universalidade do acesso, da integralidade da atenção e da participação comunitária e proporcionará o desenvolvimento da estratégia do Programa de Saúde da Família - PSF, de forma a corresponder a cada área de seu desenvolvimento.
O trabalho será realizado por equipes de Agentes Comunitários da Saúde, sob coordenação de um profissional da mesma área devidamente legalizado perante o respectivo conselho regional, de forma que todo o município receba cobertura do programa.
Dentre as atividades da saúde do município, destacam-se:
Criação e manutenção do Sistema Municipal de Saúde - SIMUS;
Gerenciamento do programa de saúde da família;
Controle e gerenciamento do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, de suas ações e atividades;
Gerenciamento único a cada nível de ação, universalizando a assistência médica, permitindo acesso igualitário a todos os munícipes no atendimento médico, odontológico e hospitalar;
Desenvolvimento de ação eficaz na prestação de serviços de saúde preventiva, curativa e hospitalar;
Controle das principais doenças transmissíveis, de notificação obrigatória, tais como:
6.1-Poliomielite;
6.2-Difteria;
6.3-Sífilis Congênita;
6.4-Meningite;
6.5-Tuberculose;
6.6-Sarampo;
6.7-Raiva Animal;
6.8-Raiva Humana;
6.9-Tétano Acidental;
6.10-Tétano Neo-Natal;
6.11-Aids;
6.12-Hepatite;
6.13-Hanseníase;
6.14- H1N1 – Influenza A
Controle e combate contínuo aos seguintes agentes transmissores da:
7.1- Dengue;
7.2- Leptospirose;
7.3- Leishmaniose;
7.4- Diarreia.
As metas acima serão perseguidas através das ações básicas do município, utilizando-se dentre outros, os seguintes programas:
Programa de saúde da família (Estratégias de Saúde da Família);
Programa de aquisição e distribuição gratuita de medicamentos;
Programa de apoio às unidades Básicas de Saúde;
Programa de incremento de Saúde Bucal;
Programa de atendimento hospitalar e pré-hospitalar;
Programa de fitoterapia, através da criação e funcionamento de uma farmácia viva;
Programa de Vigilância Sanitária;
Programa de apoio a criança desnutrida, a gestante, aos portadores de deficiências e ao idoso em situação de risco nutricional.

Unidade Gestora de Inclusão Social:

As ações pertinentes à assistência social serão gerenciadas pela Unidade Gestora de inclusão social e suas ações estão orientadas pelos preceitos constitucionais e aqueles especificados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e, ainda, na medida da necessidade dentro das disponibilidades financeiras da Fazenda Pública.

A Unidade Gestora de inclusão social, sem quaisquer discriminações, manterá de forma integrada e responsável, o gerenciamento das ações de assistência social e para isto considerará que o universo a ser atendido pela política de ação social do município, envolverá:
A criança desde zero aos quatorze anos de idade;
Os adolescentes;
As gestantes;
Os deficientes em geral;
Os doentes;
Os inválidos;
Os idosos; e,
Os desempregados.
É dever da Unidade Gestora da Assistência Social observar que a geração de emprego e a ação social têm como público alvo as pessoas menos favorecidas. Com efeito, a Constituição Federal em seu artigo 203, estabelece que "A ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ PRESTADA A QUEM DELA NECESSITAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL E TEM POR OBJETIVO":
A Proteção:
À família;
À maternidade;
À infância;
À adolescência;
À velhice;
Amparo às crianças e adolescentes carentes;
Promoção da integridade ao mercado de trabalho;
Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A política de assistência social será desenvolvida através dos seguintes programas:
Programa de valorização do cidadão;
Programa de iniciação Profissional;
Programa de ação emergencial;
Programa de ação integrada;
Programa de assistência ao deficiente físico, Visual, auditivo e mental;
Programa de auxílio infanto-materno;
Programa de assistência ao idoso;
Programa de apoio às organizações comunitárias organizadas;
Programa de assistência jurídica a população carente;
Programa de geração de emprego e renda;
Programa de apoio e de capacitação a trabalhadores autônomos e a artesãos, para o acesso ao mercado de trabalho e ao crédito;
Programa de capital inicial.

Unidade Gestora de Infraestrutura e Meio Ambiente

As Unidades Gestoras da Infraestrutura e do Meio Ambiente além das incumbências previstas na Lei da Estrutura Administrativa exercerão as funções de controle e fiscalização de obras, urbanismo, transporte e meio ambiente, com o objetivo de aumentar a especialização nesta área e de melhorar o desempenho dos serviços públicos pertinentes.
A área urbana de nosso município, tanto da sede como dos distritos, amplia-se sem um acompanhamento fiscal do órgão responsável que, para evitar seu crescimento desordenado, na atual gestão serão tomadas as seguintes medidas:
Estabelecer uma organização urbana;
Criar diretrizes e ações;
Melhor ocupação do solo;
Disciplinar o uso de novas áreas;
Humanizar as aglomerações
Melhorar e disciplinar os sistemas de transportes no município;
Controlar a qualidade do meio ambiente.

É ainda atribuição das Unidades Gestoras de obras e serviços urbanos e de Meio Ambiente desencadear e realizar as seguintes ações, dentre outras:
Elaborar as normas ou códigos necessários ao desenvolvimento das ações a elas confiadas;
Cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes e metas estabelecidas por este plano e pelos códigos de obras, postura e tributário do município;
Elaborar e acompanhar a execução do programa de habilitação popular;
Elaborar programa de melhoria habitacional;
Programa de recuperação e de preservação, principalmente, ambiental;
Áreas verdes;
Praças;
Parques;
Jardins;
Quadra de diversão;
Açudes, rios e lagoas;
Programa de abertura de novas ruas;
Programa de reabertura ou alargamento de ruas e avenidas;
Programa de ampliação da malha viária, inclusive, pavimentação asfáltica;
Programa de fiscalização do uso e da ocupação do solo;
Programa de sinalização vertical e horizontal da malha viária;
Programa de incentivo ao comércio, a indústria agroindústria e as empresas prestadoras de serviços;
Programa de consolidação da infraestrutura dos distritos;
Programa de apoio à qualificação da Mão de obra;
Programa de apoio, divulgação e realização de feiras de amostras e exposições de produtos regionais; e,
Estabelecer as edificações beneficiadas pelas obras públicas para efeito de cobrança da Contribuição de Melhoria.

Algumas das tarefas que estão a merecer a atenção das Unidades Gestoras de obras e serviços urbanos e do meio ambiente são:
Programa de saneamento básico;
Programa de varrição e coleta sistemática de lixo;
Programa de pavimentação e manutenção de vias públicas;
Programa da ampliação da iluminação pública;
Programa de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica;
Programa de construção, restauração e/ou conservação, de prédios públicos;
Programa de ampliação do sistema de abastecimento de água;
Programa de melhoria e ampliação do sistema de comunicação e telecomunicação;
Programa de arborização e reflorestamento;
Programa de edificações públicas.

QUADROS DEMONSTRATIVOS DO PERFIL BÁSICO DO MUNICÍPIO
2018 a 2021

Os demonstrativos a seguir, visualizam um conjunto de informações do perfil básico do Município, levantadas pelo Governo Estadual através da sua Secretaria do Planejamento e Coordenação - IPLANCE, extraídas do site da Internet de domínio virtual www.iplance.ce.gov.br as quais subsidiaram as formulações das metas e objetivos anteriormente descritos neste PPA.
Ressalte-se que as prioridades estabelecidas neste instrumento de planejamento, pretendem nos próximos quatro exercícios, minimizar apenas parte dos efeitos negativos dos déficits existentes que ameaçam a população, como o início de um trabalho árduo com parcos recursos para atender a sua concretização.
Inclua-se que o êxito somente ocorrerá se a população que anseia pelos bons resultados do Governo Municipal, alcançar a inteligência, a lógica e a estratégia das ações ora propostas, contribuindo com o pagamento das obrigações fiscais, mantendo a cidade limpa e saudável, economizando água, conservando o meio ambiente, preservando o patrimônio físico de utilidade pública e cultural e nos hábitos domésticos diários contribuir para evitar o surto de doenças e, sobretudo, recebendo no melhor estilo social os visitantes e turistas.

Também deverá denunciar as ocorrências que atentam contra o direito da cidadania, contra o consumidor e as que contribuem para o desperdício no Setor Público, no sentido maior de buscar, exclusivamente, as ações que visem o interesse público efetivo, eficiente e eficaz.

QUADROS DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL
Quadriênio
2018 a 2021

Os demonstrativos a seguir, visualizam o conjunto de informações da aplicação dos recursos segundo os projetos que poderão ser realizados pela Fazenda Municipal durante o quadriênio 2018 a 2021, para a promoção do desenvolvimento pretendido.
Os valores projetados serão executados pelas receitas de todas as fontes - CORRENTES e de CAPITAL - tributos, transferências constitucionais e voluntárias, superávits, alienação de bens e financiamentos ou empréstimos internos, na forma da lei.

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:5BC36AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **SANDRA LUIS DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:05539340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MISCERLANDIA GONÇALVES LIMA PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:F65E5C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE GASTOS**, junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:35BE6FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CICERO RODRIGUES SOARES,** do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**, junto' a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:B64A9AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARECIR PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:B2108164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **SANDRA LUIS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.715.113-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, para responder, interinamente, pelas funções de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:BB247FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARECIR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.609.013-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para responder, interinamente, pelas funções de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, da Secretaria de Saúde**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:61F1131A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MISCERLANDIA GONÇALVES LIMA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.672.793-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Fazendário, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pelas funções de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria de Administração e Finanças**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:D5914A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.267.153-89, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo, para responder, interinamente, pelas funções de **COORDENADOR DE CONTROLE DE GASTOS, da Secretaria de Administração e**

Finanças, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.
Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:CE2A9E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CICERO RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.624.143-15, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pelas funções de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, da Secretaria de Administração e Finanças**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:462257C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor **DHONY SAMEQUE NERGINO MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.891.093-22, , para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM DE MORAIS, da Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:8C13FA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor **REGINALDO DE SOUSA VENANCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.902.413-60, para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II DA ESCOLA JOAQUIM SOARES DA SILVA, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:A04C35FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora **FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.303.418-58, para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL II DA ESCOLA 18 DE DEZEMBRO, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:BC13737E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.814.503-44, para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL-EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:D5E89705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora **VANUSIA MARIA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.561.293-87, para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA CRECHE CIRANDA DO SABER, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:A74BB486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora **MARIA OLIVEIRA LINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.360.793-72, para responder, interinamente, pelas funções de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA EMEI DISNEYLANDIA, da Secretaria de Educação**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:3480AB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **GENIARIA LUIS DE SALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.628.483-35, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pelas funções de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, da Secretaria de Administração e Finanças**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:35D675C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FRANCINALDO MOTA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.877.703-20, ocupante do cargo efetivo de zelador, lotado na Secretaria de Saúde, para responder, interinamente, pelas funções de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, da Secretaria de Saúde**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:79129F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a necessária contenção de gastos públicos diante da reconhecida crise financeira que atinge principalmente os municípios de pequeno porte;
CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de ajustes que viabilizem a melhor adequação da administração atual conjuntura econômica deste ente governamental

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **IVANEIDE PEREIRA DO MONTE SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.676.963-66, ocupante do cargo efetivo de zelador, lotado na Secretaria de Saúde, para responder, interinamente, pelas funções de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DE COMPRAS, da Secretaria de Saúde**, conforme prescrição contida na Lei Municipal nº 575/2013 - Estrutura Administrativa.

Art.2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:A0F5317A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2017

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO NA 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU/CE.

O Prefeito do Município de Antonina do Norte, Estado do Ceará, o Sr. FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 83/2017 entre o Município de Antonina do Norte - CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** à servidora pública municipal **MYTSA KARLA FÉLIX NOGUEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 893.725.303-87, para prestar serviço na 3ª Vara da Comarca de Iguatu/CE.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida no artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, para prestar serviço nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições da Portaria nº 134/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 06 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:770C560F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear, ***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, CPF nº* 455.486.333-68 e RG 195389390** para responder Interinamente e sem ônus como **SECRETARIO DE SAÚDE, *DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA***.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Av. da Independência, 134 – Centro-Telefone (085) 3337-5115 Fax: (085) 3337-5500
CNPJ: 07.387-392/0001-32 CEP: 62.750-000 - Aracoiaba-Ceará.

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9A892C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta dia 08 de dezembro de 2017, feriado municipal na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 08 de dezembro de 2017, em virtude das reverências religiosas alusivas às festividades do dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, padroeira deste Município, que ocorrerá no dia 08 (oito) de dezembro, no Município de Aracoiaba, excetuados para os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralização.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, em 04 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9F528F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 023/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Aracoiaba, usando a faculdade expressa no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
CONSIDERANDO que o dia 27 de novembro é dedicado a comemoração ao dia de Nossa Senhora das Graças.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado conforme Lei Municipal de nº 1147 de 24 de setembro de 2014, feriado no Município de Aracoiaba o dia 27 de novembro de 2017, em virtude das reverências religiosas alusivas às festividades do dia consagrado a Nossa Senhora das Graças, padroeira do Distrito de Ideal, excetuados para os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza não permitem paralização.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 21 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:EE198645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2017
A Comissão de Licitação do Município de Aratuba-CE , por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no **dia 12 de Dezembro de 2017**, às **08h45 min**, estará realizando sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP que está habilitada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO PARA A ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, 304**, Centro – Aratuba/CE.** O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 08 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:52D17BE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da comissão de licitação torna público o **Extrato de Contrato nº 2017.12.07.1** da Tomada de Preços nº 2017.09.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Arneiroz. Contratado: **N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Valor **R$ 245.570,71** (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos**)**. Dotação Orçamentária: 15.451.0332.1.002.0001, elemento de despesas: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Contratante: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B2F6439B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor administrativo da referida Secretaria;
Considerando que a servidora BENILDA ALMEIDA COSTA, efetiva no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida Secretaria;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora BENILDA ALMEIDA COSTA, da Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BB125147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, através do Sr. Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), **ADENDO** referente ao Pregão nº **2017.11.24.082-PP-SETAS, cujo objeto é** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANETE PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO DO RESIDENCIAL/FAR, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, que trata de alteração no Item 3.0 do Termo de Referencia do Edital. Considerando a alteração nas propostas, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será dia 21 de dezembro de 2017, ás 9:00h na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 07 de dezembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FDD04E88

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

Referente ao contrato nº 001-2017.06.13.054-CC-SECULT
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES – ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, Parágrafo 1O, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 40 (quarenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 03 de janeiro de 2018.

Chorozinho (CE), 24 de novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:078C42A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.06.001 – EDUCAÇÃO, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE DETRITOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO JAMES ALVES DE AMORIM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011– ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JAMES ALVES DE AMORIM

CHOROZINHO– CE, 06 de Fevereiro de 2017.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:40330F57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **2017.02.06.011 – EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.015, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA

CHOROZINHO– CE, 06 de Fevereiro de 2017.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:03E11131

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.15.002 – SAÚDE, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA: JOÃO EUDER DOS SANTOS MACHADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO EUDER DOS SANTOS MACHADO

CHOROZINHO– CE, 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:EE7123E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.02.001 - SAÚDE, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: MANOEL MARINHO DOS SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADO: MANOEL MARINHO DOS SANTOS

CHOROZINHO– CE, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:C7A33DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato **nº 2017.02.02.003 - SAÚDE**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: ORTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTASÇÕES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.023 / 0801.10.302.0201.2.025 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADO: ORTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTASÇÕES LTDA

CHOROZINHO– CE, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:8C5CDEFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.06.010 – SAÚDE, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0112.2.021, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES.

ASSINA PELA CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA

CHOROZINHO– CE, 06 de Fevereiro de 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:7E79F1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.13.001 - SAÚDE, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: LABORATÓRIO AIBRA LTDA – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 7.780,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.023 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES – SECRETÁRIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADO: GABRIEL BRAGA DA VEIGA PESSOA

CHOROZINHO– CE, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:C30C6DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.02.002- GABINETE, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 E PLANEJAMENTO PARA 2017, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: TORRES CONSULTORIA – ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0102.2.002, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DE GABINETE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSELENE ALVES CASTRO LEÃO

CHOROZINHO– CE, 02 de Fevereiro de 2017.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:A34B44AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.06.009 – GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.131.0102.2.005, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DE GABINETE
ASSINA PELA CONTRATADA: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA

CHOROZINHO– CE, 06 de Fevereiro de 2017.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:828B0405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.02.13.001 – ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é **LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE AJUSTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CEPLANUS – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: 7.380,00(SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 04.01.04.122.0106.2.007– ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVID CRUZ LIMEIRA LIMA

CHOROZINHO– CE, 13 de Fevereiro de 2017.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:CC73B077

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001 - 2017.02.10.001-SDJ, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ ROBERTO DA SILVA E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE

CONTRATADA: MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

VALOR GLOBAL: R$ 13.900,00 (TREZE MIIL E NOVECENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1801.27.812.0209.2.047 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (RESPONDEDO)
ASSINA PELA CONTRATADA: MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CHOROZINHO– CE, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretario do Desporto e da Juventude
Respondendo

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:527073FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Revoga Portaria, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 016/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E69D79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR** para responder pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/ CE, em 01 de dezembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2B07E99A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SL CONSTRUTORA LTDA – ME** com sede na Rua Arnóbio Barcelar Caneca, 23, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº **09.390.354/0001-64**, neste ato representado pelo Sr(a). **SAMUEL LINHARES MACIEL**, inscrito no CPF sob o Nº: **276.446.263-87,** Sócio – Administrador, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.02.01/PMI-SEDUC**. **Objeto**: Conclusão de construção de quadra coberta com vestiário, conforme Termo de Convênio 10227/2014-FNDE e especificações e quantidades constantes de projeto básico. **Valor Global: R$ 695.217,58** (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência**: 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 06 de Dezembro de 2017. **Dotação orçamentária: 0901-123610017.1.022** – (Construção, recuperação e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas), **elemento de despesa** nº **4.4.90.51.00** – (Obras e Instalações). **Signatários: SAMUEL LINHARES MACIEL** – Sócio Administrador / **ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS** – Secretária Municipal de Educação. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.Telefone: (88)9.9203.6169

Iguatu (Ce), 06 de Dezembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Iguatu - Ce

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0DA0D027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 – GAB

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e Nomeação de Comissão para apuração de possíveis irregularidades na Concorrência Pública 001-2013 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA e Contrato Administrativo decorrente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a realização Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Pública, 001-2013 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA,** cujo objeto foi à contração de Empresa para Concessão Onerosa, em regime de execução indireta, para serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo eletrônico de veículo em áreas, vias e logradouros Públicos, denominado "ZONA AZUL ELETRÔNICO", bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Iguatu - CE;

CONSIDERANDO que existem indícios que a Licitação CP 01-2013 – Secretaria de Trânsito e Cidadania e o contrato decorrente da mesma foi realizada com disposições contrárias a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que existem indícios que o Aditivo ao Contrato decorrente da CP 01-2013 foi feito em desacordo com a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Iguatu pode estar sendo lesada através em decorrência destas possíveis ilegalidades;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação da Concorrência 01-2013 - Secretaria de Trânsito e Cidadania e Contrato Administrativo advindo da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de ser garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar as possíveis ilegalidades na Concorrência Pública 01-2013 – Secretaria de Trânsito e Cidadania e o contrato administrativo realizado em sua decorrência.

Parágrafo único: O presente Processo Administrativo tem por objetivo a apuração de possíveis improbidades realizadas por servidores públicos responsáveis pelos atos acima citados.

Art. 2º – Designar os integrantes da Comissão Processante, a qual será composta por três servidores a seguir relacionados:

I – João Allisson Sousa Lavor – Procurador Geral do Município - Presidente

II – Marcos de Araújo Campos – Procurador - Membro

III – Jorge de Souza Lacerda – Agente Administrativo - Membro

Parágrafo único – Fica determinado aos membros da comissão processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado.

Art. 3º – O processo administrativo ora instaurado será processado pela Comissão Processante até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, no sentido de cessar possíveis prejuízos ao erário, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços dos servidores da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com sua necessidade.

Art. 5º – A comissão ora constituída, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para a conclusão do processo e apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal de Iguatu.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, desde que devidamente motivado.

Art. 6º – Os integrantes da Comissão processante ficam dispensados de suas normais atividades durante o prazo de apuração estabelecido nesta portaria, que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a elaboração do relatório conclusivo.

Art. 7º – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de dezembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C5BBA2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA VILAUBA ARAUJO SANTOS
SUPLENTE: CLAÚDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:
TITULAR: LÚCIA VANDA TEIXEIRA DE FREITAS
SUPLENTE: ÉRICA DE LAVOR BARBOSA

IV – REPRESENTANTES DO CMDCA:
TITULAR: EDVALDO FERREIRA DE LIMA
SUPLENTE: CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS

VI – REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL:
TITULAR: VIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO:
TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE
SUPLENTE: FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE:
TITULAR: EDSON SILVA DE LIMA
SUPLENTE: LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:
TITULAR: UILIANE DA SILVA ILDEFONSO
SUPLENTE: JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Comporá também a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva.

Art. 3º - A Comissão será formada pela Articuladora Municipal do SELO UNICEF e pelo Mobilizador de Jovens e Adolescentes, assim como os Titulares e Suplentes dos órgãos Municipais e Colegiados mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - A Comissão deverá trabalhar para que os Direitos das Crianças e dos Adolescentes se torne um compromisso de toda a sociedade e não apenas da Administração Pública.

Art. 5º - A Comissão terá como representantes legais e porta voz a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva e o Presidente do CMDCA Edivaldo Ferreira de Lima.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Dezembro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6CF1D51C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-024/2017-SAAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº. 131/2009 – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 07/12/2017.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:01D0B9BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.06.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.06.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.12.06.02, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Aquisição de Gás GLP para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **21 de Dezembro de 2017, às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 06 de dezembro de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

ANTONIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:885F1E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.05.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.05.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.12.05.02, do tipo Menor Preço (Por lote) para a **Aquisição de Gás Oxigênio (reposição) destinado ao Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho e às Unidades Básicas de Saúde - UBS, de responsabilidade da Secretaria da Saúde**, com data de abertura para o dia **21 de dezembro de 2017, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Irauçuba - CE, 06 de dezembro de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:A3DF8AF5

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.06.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.12.06.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.12.06.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Urnas Funerárias e Locação de Veículo para ficar a disposição desta Secretaria, no trabalho de translado de corpos do IML (Fortaleza/Sobral), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba/CE**, com data de abertura para o dia **21 de Dezembro de 2017, às 11h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 06 de dezembro de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:0A4B1F8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO N°057/2017

Jaguaretama/CE, 24 de novembro de 2017

Regulamenta o uso do BRASÃO do Município como símbolo referencial para assentar nos documentos oficiais, nas mídias públicas e atos administrativos, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que a criação do **BRASÃO** do Município foi efetuada através da Lei Municipal n°973/2017, de 23 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO, que o **BRASÃO** é um símbolo por demais significativo para caracterizar a identidade histórica, cultural, econômica, etc da municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o uso do **BRASÃO** no contexto dos documentos oficiais , nas mídias públicas e nos atos de governo são formas de expressar o sentimento municipalista e de apreço pela terra mãe;
DECRETA:
Art.1°. – Fica definido o uso do **BRASÃO** do Município de Jaguaretama como símbolo padrão a ser empregado e assentado como preceitua o artigo 3° da Lei Municipal n°973/2017.

Art.2°.- Fica estabelecida que na parte inferior externa do **BRASÃO** será fixada a expressão **RUMO AO NOVO COM O POVO** que identifica a marca (logotipo) e os propósitos da atual administração do Município de Jaguaretama.

Art. 3°.- Todos os segmentos da administração pública se incumbirão de adotar o **BRASÃO** como o símbolo que expressa nosso verdadeiro sentimento de municipalidade, incluindo a frase esculpida no artigo anterior.

Art. 4°.- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de novembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2B892E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017120701-EDUC

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017120701-EDUC**, objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado atender ás necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, comunica aos interessados que sessão será dia, **20/12/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 07 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EEDFF749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0612001/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF.

NOME: JHONATTAS ALVES MOREIRA
CPF: 059.341.623-65
GABINETE DO PREFEITO
CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 07/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 284,25

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E2E0E3DB

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0612002/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar **do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF.**

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 07/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 390,90

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C0362E9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADOREIRA DO MUNICÍPIO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no exercício de suas atribuições, do que dispõe a lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da lei:

CONSIDERANDO serem tradicionais os festejos de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município de Martinópole;

CONSIDERANDO que os festejos da padroeira dão início no dia 28 de novembro e terminam no dia da padroeira, 08 de dezembro;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro recaiu em uma sexta feira, portanto dia útil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o expediente do dia 08 de dezembro de 2017, sexta feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:34714256

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 30/2017 1º DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PREGOEIRO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA, Presidente da Câmara Municipal de Mauriti – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,
R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** CÍCERO PLÁCIDO LEITE, da função de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B3905D91

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 34, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de gratificação pela execução de trabalho relevante e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a gratificação do Servidor Público CÍCERO PLÁCIDO LEITE, concedido através do Ato nº 13, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 1º de dezembro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:202A545B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 31/2017 1º DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA, Presidente da Câmara Municipal de Mauriti – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,
R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** DANILSIMARA BEZERRA DA SILVA, **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A001B5FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-023/2017-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CLÍNICOS E PATOLÓGICOS) DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (COM VALORES REFERENCIAIS TABELA SUS). A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:FE2E19F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-022/2017-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:98FB12A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-002/2017 - SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ILUMINAÇÃO, DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICÍPIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR AOS INTERESADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **ANULADO** POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 22.1 DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

MORADA NOVA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0CA9E523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 028/2017 - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-028/2017 – SAAE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINEIS DE COMANDO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE DE MORADA NOVA, NA SEDE DO ÓRGÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E LOCALIDADES, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES, ESTABELECIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS FONES (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B6460D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 023/2017 - SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - SAAE. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** DEUSIMAR C. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, COM SEDE NA RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO, N° 618, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 21.604.666/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2017-SAAE SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL. **PREÇO TOTAL DOS LOTES:** R$ 781.408,50 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE (PRESIDENTE)/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
SAAE
Serviços Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4A0A31F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.07.01-SCT, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE., DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA/CE., 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0E4B553B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.19.01-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS JMC CONCEITO SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, YANN DE SOUZA VIEIRA-

ME E AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME NOS AUTOS DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.19.01-SMS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FOI REJEITADO MANTENDO-SE A DECISÃO PELA PERMANÊNCIA DA INABILITAÇÃO DAS MESMAS. FICA DETERMINADO O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS. 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2F3E1617

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AMONIZA SILVA MIRANDA, DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **AMONIZA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta reais) para participar da 1ª Audiência Pública sobre Regime Próprio de Previdência Social, que será realizado no dia 07 de dezembro, a partir das 8:00h, na Escola Estadual de Educação Profissional Valter Nunes de Alencar, no Município de Araripe-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C1A0FEAE

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AMONIZA SILVA MIRANDA, DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **REBECA VIEIRA AMORIM TELES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove reais) para participar da 1ª Audiência Pública sobre Regime Próprio de Previdência Social, que será realizado no dia 07 de dezembro, a partir das 8:00h, na Escola Estadual de Educação Profissional Valter Nunes de Alencar, no Município de Araripe-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:ED9CF4B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnica de Gestão do SUAS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do lançamento do Cartão Mais Infância Ceará, a ser realizado no dia **11 de dezembro de 2017**, às 09h, no Portão B, do Centro de Eventos do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 07 de dezembro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:EF198943

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEÔNCIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Coordenador do Programa Bolsa Família/CadÚnico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do lançamento do Cartão Mais Infância Ceará, a ser realizado no dia **11 de dezembro de 2017**, às 09h, no Portão B, do Centro de Eventos do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 07 de dezembro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:D2663BB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de**Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 a 09 de dezembro de 2017, a fim de transportar a paciente Antonia Alves Barros para tratamento de saúde no Hospital do Coração de Messejana, situado à Av. Frei Cirilo, 3480 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 07 de dezembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FC810093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes constantes da relação em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia n° 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS), aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ SEINFRA.
Poupança	PMNR/ SEINFRA II.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA	**059.052.493-34**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Municipal nº 266/17.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 539 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

· **33.455-3 1409-5**
· **34.008-1 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfírio
Código Identificador:855E7308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 972398, SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 443.856.843-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:A4B900F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE SCARCELA CAMELO**, portador do RG nº 125768-80, SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 204.521.443-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:F3444F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 545447-82 e inscrito no CPF sob o nº 443.821.203-06, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **GARI,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, posto que fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:F524AA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA FERNANDA DE SOUSA GOMES**, portadora do RG nº 295381595 e inscrita no CPF sob nº 748.979.853-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE DIVISÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÕES DE CONTAS (CDA VII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Portarias Municipais nº 335/17 e 385/17.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de dezembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:4904E4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017/PMNR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA – Motorista – a importância de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) referente a 01 (Uma) diária** referente ao dia **07 de Dezembro** do corrente ano, na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **realizar condução de participante do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF**; despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:E1D520AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017/PMNR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. GLAUCIA DOS SANTOS ALVES – Coordenadora Pedagógica – a importância de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) referente a 01 (Uma) diária** referente ao dia **07 de Dezembro** do corrente ano, na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **participar do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF**; despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:0F354C33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2017

PORTARIA Nº 403/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Nei de Alcântara Araújo
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 11 e 12/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar da Oficina de Apoio Técnico – Prontuário SUAS; Importância no Aprimoramento da Gestão e dos Serviços.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de dezembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:300BB34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria Helenita Pinheiro Santos
CARGO/FUNÇÂO: Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Cem e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 240,00 (Duzentos quarenta reais)
DATA DA VIAGEM: 11 e 12/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da Oficina de Apoio Técnico – Prontuário SUAS; Importância no Aprimoramento da Gestão e dos Serviços.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de dezembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:401E124C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Lauriza Maria Alves Santos
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 11/12/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do Seminário sobre o PAR que acontecera na Assembleia Legislativa.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de dezembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A7F1C33F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:
1 – Digipaper Comercial e Eventos Eireli – Me – Contrato nº: 20171206.01
2 – Eduardo Pinto Barbosa – ME (E P Barbosa) – Contrato nº: 20171206.02

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS, NECESSÁRIOS AS AÇÕES DO TRABALHO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20171017.01-PE.

Valores:
1- R$ 41.119,40 **(Quarenta e um mil cento e dezenove reais e quarenta centavos);**
2- R$ 4.049,10 **(Quatro mil e quarenta e nove reais e dez centavos);**

Vigência: 31.12.2017.

Data de Assinatura: 06/12/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde; Pela empresa **DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME –** Jerry Adriano Leite de Sousa, Procurador; **EDUARDO PINTO BARBOSA – ME (E P BARBOSA) –** Eduardo Pinto Barbosa, Sócio Proprietário;

Pindoretama - CE, 06 de Dezembro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2A665F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 080/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor João de Alcantara Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Diretor de Divisão, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do Seminário PAR: Plano de Ações Articuladas, obtenção de recursos, ferramentas e novas tecnologias para a educação, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 07 de dezembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:22EF2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 081/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do Seminário PAR: Plano de Ações Articuladas, obtenção de recursos, ferramentas e novas tecnologias para a educação, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 07 de dezembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E6425B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 082/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir 01 (uma) diária à servidora Francisca Valdelice do Vale, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora.
A diária se destina à cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, realizadas pela servidora, que no dia 04 de dezembro de 2017, viajou à cidade de Fortaleza, Ceará, a serviço do município, para participar do Seminário de Avaliação de 2017 e Planejamento 2018 das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 07 de dezembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:08D83021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 083/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Josefa Vanuzia Lopes Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Secretária Escolar, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do I Encontro com Coordenadores Municipais do PBF na Educação, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte e hospedagem ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 07 de dezembro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A801524E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0342/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2017, **sobre Código Tributário**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:3A0F0E31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0343/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:DFE37979

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0344/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de

vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:151C28F4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0345/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2D749EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0346/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:89E46A54

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0347/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E2EAD588

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0348/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A3E87A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0349/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B2B95780

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0350/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:AABC30B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0351/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:01E02C09

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0352/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 07 de Dezembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E4C92A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0103.03/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços como Instrutor de Dança Clássica destinados às crianças e adolescentes do Município de Quixeré-Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): CLARA EDYLERMANE VIEIRA FONSÊCA BRITO

PRAZO DE DURAÇÃO: de 30 de novembro até 30 de dezembro de 2017.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLARA EDYLERMANE VIEIRA FONSÊCA BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré-Ce, 30 de novembro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8E98EE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 1011.02/2017**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.038.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço especializado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários dos SUS, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixeré, conforme especificações no anexo I, parte integrante deste processo;

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017;

CONTRATADA: JRM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Isaias dos Santos Filho;

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira;

VALOR: R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

Quixeré, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2858AC72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 26/2017- CMS

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

São Benedito, 08 de novembro de 2017.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Plano de Aplicação referente ao recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância à Saúde (PQAVS)
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 08 de novembro de 2017.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:267B3048

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 27/2017-CMS

Conselho Municipal de Saúde

São Benedito, 06 de dezembro de 2017.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.
RESOLVE:
Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses de 2018
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 06 de dezembro de 2017.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8DBDCEDC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 28/2017-CMS

Conselho Municipal de Saúde
São Benedito, 06 de dezembro de 2017.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do

Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.
RESOLVE:
Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Plano Municipal de Vigilância e Controle da Tuberculose e Hanseniase de 2018-2020
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 06 de dezembro de 2017.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AA2D265F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.12.01/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2018, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DD826229

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28-0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº **18.10.01/2017 - SRP**
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: **165,76 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.057 – Funcionamento do conselho tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:069BBB3D

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28-0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 2.363,50 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.051 – Proteção social básica - CRAS;
10.01.08.122.0004.2.049 – Funcionamento da Secretaria;
10.01.08.244.0028.2.081 – CESA;
10.01.08.244.0028.2.052 – Proteção social especial CREAS/PAEFI.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CEAE0676

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28 - 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 929,91 (Novecentos e vinte nove reais e noventa e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.051 – Proteção social básica - CRAS;
10.01.08.122.0004.2.049 – Funcionamento da Secretaria;
10.01.08.244.0028.2.081 – CESA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:86C60BE3

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28 - 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: D.S. ANDRADE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 1.735,73 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.051 – Proteção social básica - CRAS;
10.01.08.244.0028.2.052 – Proteção social especial CREAS/PAEFI;

10.01.08.244.0028.2.081 – CESA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BCCE7962

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28 - 0005
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: 3.280,68 (Três mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.051 – Proteção social básica - CRAS;
10.01.08.122.0004.2.049 – Funcionamento da Secretaria;
10.01.08.244.0028.2.081 – CESA; 10.01.08.244.0028.2.052 – Proteção social especial CREAS/PAEFI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:395920F8

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.11.28 - 0006
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: 95,03 (noventa e cinco reais e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade
10.01.08.244.0028.2.057 – Funcionamento do conselho tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9A6F4E0A



